



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - CPJ

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Atualiza o valor mensal do Auxílio-alimentação dos Membros do Ministério Público de Sergipe.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de atualizar os valores financeiros do Auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando, os termos da Resolução nº 133, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a simetria constitucional entre a carreira da Magistratura e do Ministério Público, nos termos do art. 126, § 4º, da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

Considerando a edição da Portaria nº 002/2016 - GP1 - Normativas, de 20 de janeiro de 2016, do Tribunal de Justiça de Sergipe, que autorizou o reajuste do valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos Magistrados daquele Poder, correspondendo, atualmente, à quantia R\$ 890,57 (oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos);

Considerando que o valor do benefício, de que trata o art. 5º da Resolução nº 015/2012 - CPJ, de 18 de dezembro de 2012, deve ser atualizado anualmente, mediante autorização do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais, os valores adotados em outros órgãos públicos, os preços de refeição no mercado e a disponibilidade orçamentária;

Considerando que não houve atualização dos valores do Auxílio-alimentação no exercício de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica atualizado o valor mensal do Auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público de Sergipe para R\$ 890,57 (oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício "Governador Luiz Garcia", em Aracaju, 04 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça





PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta	Celso Luís Dória Leó
José Carlos de Oliveira Filho	Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça	Carlos Augusto Alcântara Machado
Rodomarques Nascimento	Ernesto Anízio Azevedo Melo
Luiz Valter Ribeiro Rosário	Jorge Murilo Seixas de Santana
Josenias França do Nascimento	Paulo Lima de Santana
Ana Christina Souza Brandi	Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CPJ

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera dispositivos das Resoluções nºs 007/2011 - CPJ, de 21 de julho de 2011 e 014/2014 - CPJ, de 28 de agosto de 2014.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Complementares nº 02/90, e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 267, de 28 de dezembro de 2015, que transformou e modificou a denominação de um cargo de Promotor de Justiça Cível de Aracaju em Promotor de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, com a conseqüente necessidade de redistribuir as atribuições entre as Promotorias de Justiça de Execuções Criminais;

Considerando a necessidade de uma distribuição equitativa e qualitativa das visitas mensais a estabelecimentos prisionais entre Promotores de Justiça com atribuição para atuar nas matérias relacionadas ao sistema prisional;

Considerando a existência de unidades prisionais e complexos penitenciários na Capital e no Interior do Estado;

Considerando a necessidade de otimizar a fiscalização do sistema prisional, com a realização de visitas ordinárias periódicas e, quando necessárias, a qualquer tempo, visitas extraordinárias, em unidades pertencentes ao aludido sistema;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. O §1º do art. 1º da Resolução nº 007/2011 - CPJ, de 21 de julho de 2011, com as alterações das Resoluções nº 014/2013 - CPJ e 017/2014 - CPJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I -

II -

§ 1º. As atribuições judiciais e extrajudiciais relativas à fiscalização do sistema prisional serão exercidas pelas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos seguintes termos:

I - Compete à 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, vinculada à 7ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju (Vara de Execuções Criminais), as atribuições judiciais e extrajudiciais referente ao Hospital de Custódia e Tratamento de Sergipe (HCTP), ao Presídio Feminino (PREFEM), ao Presídio Regional Senador Leite Neto (PRESLEN) e ao Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza (PREMABAS).

II - Compete à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, vinculada à 7ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju (Vara de Execuções Criminais), as atribuições judiciais e extrajudiciais referente ao Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho (COMPAJAF), ao Centro Estadual de Reintegração Social Areia Branca 1 (CERSAB 1), ao Centro Estadual de Reintegração Social Areia Branca 2 (CERSAB 2), ao Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro (Cadeião de Socorro) e ao Complexo Penitenciário Dr. Manoel Carvalho Neto (COPEMCAN).

III - A distribuição dos feitos nas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, será efetuada de acordo com suas respectivas numerações identificadoras, observando-se:

- a) 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju - processos com numeração ímpar;
- b) 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju - processos com numeração par."

Art. 2º. Fica revogado o §3º do art. 1º da Resolução nº 007/2011 - CPJ, de 21 de julho de 2011, com as alterações das Resoluções nº 014/2013 - CPJ e 017/2014 - CPJ, renumerando-se o §4º, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º. As visitas mensais aos estabelecimentos prisionais não mencionados nos §§ 1º e 2º deste artigo, bem como a emissão dos correspondentes relatórios serão realizadas pelas Promotorias de Justiça nas respectivas Comarcas, nos termos da Resolução que trata das atribuições das Promotorias de Justiça do interior do Estado, sem prejuízo do exercício das mesmas atribuições pelas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, conforme prevê o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 7.210/84, e art. 4º, §1º, parte final, da Resolução nº 006/2008 - CPJ, com as alterações das Resoluções nºs 004/2009 - CPJ e 007/2013 - CPJ."

Art. 3º. O parágrafo único do art. 3º; o §1º do art. 7º; o parágrafo único do art. 9º, e o parágrafo único do art. 11, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. As atribuições das Promotorias de Justiça de Estância serão assim distribuídas:

Parágrafo único. A atuação da Promotoria de Justiça Criminal de Estância, na fiscalização do sistema prisional, ficará restrita à realização de visitas mensais ao estabelecimento prisional existente no Município, emitindo-se o correspondente relatório, que será encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos termos do §3º do art. 1º da Resolução 007/2011 - CPJ.

Art. 7º. As atribuições das Promotorias de Justiça de Laranjeiras serão assim distribuídas:

§ 1º. A atuação da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, na fiscalização do sistema prisional, ficará restrita à realização de visitas mensais ao estabelecimento prisional existente no Município, emitindo-se o correspondente relatório, que será encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos termos do §3º do art. 1º da Resolução 007/2011 - CPJ.

Art. 9º. As atribuições das Promotorias de Justiça de Nossa Senhora do Socorro serão assim distribuídas:



Parágrafo único. A atuação da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro, na fiscalização do sistema prisional, ficará restrita à realização de visitas mensais aos estabelecimentos prisionais existente no Município, emitindo-se o correspondente relatório, que será encaminhado às 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos termos do §3º do art. 1º da Resolução 007/2011 - CPJ, conforme abaixo especificadas:

I - Presídio Feminino (PREFEM): 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju;

II - Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro (Cadeião de Socorro): 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju.

Art. 11. As atribuições das Promotorias de Justiça de São Cristóvão serão assim distribuídas:

Parágrafo único. A atuação da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão, na fiscalização do sistema prisional, ficará restrita à realização de visitas mensais ao estabelecimento prisional existente no Município, emitindo-se o correspondente relatório, que será encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos termos do §3º do art. 1º da Resolução 007/2011 - CPJ."

Art. 4º. A distribuição dos feitos nas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 5º. As atribuições extrajudiciais e seus atos consequentes, relativas aos estabelecimentos prisionais do Estado de Sergipe, objetos de atuação das 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, entrarão em vigor a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício "Governador Luiz Garcia", em Aracaju, 04 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

_____ Moacyr Soares da Motta	_____ Celso Luís Dória Leó
_____ José Carlos de Oliveira Filho	_____ Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
_____ Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça	_____ Carlos Augusto Alcântara Machado
_____ Rodomarques Nascimento	_____ Ernesto Anízio Azevedo Melo
_____ Luiz Valter Ribeiro Rosário	_____ Jorge Murilo Seixas de Santana



_____	_____
Josenias França do Nascimento	Paulo Lima de Santana
_____	_____
Ana Christina Souza Brandi	Eduardo Barreto d'Avila Fontes

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos de Promoção e Remoção

ATO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Remove, por merecimento, Promotor de Justiça da Promotoria de Gararu para a Promotoria de Cedro de São João, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", c/c os artigos 66 a 76, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2016, resolve,

REMOVER

Por merecimento, **Ricardo Machado Oliveira**, Promotor de Justiça da Promotoria de Gararu, para a Promotoria de Cedro de São João, de Entrância Inicial, vaga em decorrência da remoção da anterior titular.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Resumo de Atas

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 02.02.2016.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2016, às 09 horas, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, no Bairro Capucho, Edifício Governador Luiz Garcia, 4º andar, nesta Capital, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor José Rony Silva Almeida, presente o Procurador de Justiça Conselheiro Suplente Celso Luís Dórea Leó e ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Conselheiros Paulo Lima de Santana, Luís Valter Ribeiro Rosário e Ana Christina Souza Brandi, que se encontram em gozo de férias, e ausente também justificadamente o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral, Doutor Josenias França do Nascimento, a reunião não foi realizada em decorrência da falta de quorum, conforme artigo 23, §1º do Regimento Interno do CSMP. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, Manoel Cabral Machado Neto, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



Avisos de Distribuição

AVISO Nº 008/2016 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as **PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO** alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, e Notícias de Fato, adiante relacionadas:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0043 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sob Sigilo e Villa Hits. Assunto: Suposto funcionamento de um estabelecimento comercial (Villa Hits), situado na Av. Beira Mar, nº 956, Bairro 13 de Julho, sem possuir Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe;

02 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0014 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Firmino Correia. Assunto: Suposta prática do exercício ilegal da advocacia por servidor policial;

03 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0040 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Maria Floraci Feitosa. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a adolescente G.F.S.;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0059 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Idalva. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a idosa Maria de Oliveira Bezerra;

05 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 49.15.01.0041 - 2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Casa Lar "Esperança". Assunto: Supostas irregularidades no funcionamento da Casa Lar "Esperança";

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.14.01.0127 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Anônimo e Feira do Turista. Assunto: Suposta falta de segurança nas instalações onde funciona a "Feira do Turista";

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0253 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Gilberto Fontes Barros, Ana Maria Barros Silva, David Fontes Barros, Marion Fontes Barros e Moisés Fontes Barros. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a idosa Carmozita Fontes Barros;

08 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0075 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Agroindústria Priapu Ltda.. Assunto: Suposto funcionamento irregular, por ausência de licenciamento ambiental;

09 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.15.01.0037 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Fábio Francisco Cirilo dos Santos e Carlos Augusto Guimarães Pinto. Assunto: Suposta apuração de fatos narrados pelo Sr. Carlos Augusto Guimarães Pinto em relação ao objeto do Procedimento 30.14.01.0062;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.13.01.0022 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Reginaldo dos Santos e Conselho Tutelar de Umbaúba. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam as crianças E.A.S. e C.A.S.;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.13.01.0222 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe e Município de Pedrinhas. Assunto: Supostas irregularidades estruturais e de funcionamento das Unidades de Saúde Básica "Odilon Alves" e "José Costa Guimarães";

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.13.01.0021 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Comarca de Arauá e Distritos Riachão e Pedrinhas. Assunto: Suposta Recomendação para adequar os Fundos Municipais de Saúde aos parâmetros da Lei Complementar nº 141/2012 e à Instrução Normativa nº 1005/2010 da Secretaria da Receita Federal;



13 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.14.01.0037 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Conselho Tutelar de Pedrinhas, José Jadielson de Jesus e Morgana Thalita Rocha Ramos. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava as crianças A.M.J.R. e L.F.J.R.;

14 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 20.09.01.0031 (02 volumes) - 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Interessados: Sintese e Município de Salgado. Assunto: Supostas irregularidades efetuadas pela Administração Pública do município de Salgado, haja vista a contratação de professores sem a realização de concurso público, além da prática de nepotismo;

15 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.14.01.0091 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Natália dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a criança M.S.S.;

16 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.08.01.0002 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Gonçalo Ribeiro de Melo Neto e Preservação do Patrimônio Cultural Sergipano. Assunto: Suposta relevância cultural individual dos Engenheiros Poços, Tuim e Novo, visando posterior tombamento e conservação;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.14.01.0086 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Arauá. Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa;

18 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.14.01.0018 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Esmeraldo do Carmo Matos e Joelma de Jesus Santos. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam as crianças L.J.M., T.J.M. e A.V.J.S.;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 97.13.01.0033 (02 volumes) - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Estado de Sergipe e Fundação Renascer. Assunto: Supostas irregularidades no funcionamento das entidades de acolhimento institucional Centro de Estudos e Observação - CEO e Maria Izabel Abreu;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.14.01.0087 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Juízo de Direito da Comarca de Arauá, Ivaniildo Macêdo dos Santos e Laelson Menezes. Assunto: Suposta contratação irregular de servidor pela Prefeitura de Riachão do Dantas;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0055 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: João Araújo de Santana, Município de Lagarto e ENERGISA. Assunto: Supostas irregularidades na prestação de serviço de energia no Povoado Araçá de Luizão;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 78.09.01.0006 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Sintese e Estado de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, no repasse dos recursos do FUNDEB, a diversas escolas do Estado;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.09.01.0032 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Anônimo e Município de Lagarto. Assunto: Supostas irregularidades cometidas pela Secretaria Estadual de Educação, no sentido de utilizar recursos do FUNDEB e MDE para pagamento de salários de servidores cedidos a outros órgãos e lotados nos Estádios de Futebol Paulo Barreto;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0089 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: José Elias dos Santos e Givaldo (Dentinho). Assunto: Suposta situação de risco à vizinhança em razão do acúmulo de lixo perpetrado por Givaldo (Dentinho);

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.14.01.0024 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: A Coletividade e Município de Arauá. Assunto: Supostas irregularidades na fluoretação da água para consumo humano;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.08.01.0043 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Riachão do Dantas. Assunto: Pedido de revisão interposto por José Lopes de Almeida Graças, ex-prefeito do Município, em razão do Acórdão TC 1681;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.14.01.0066 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Sintese, Estado de Sergipe, Município de Arauá, Município de Pedrinhas e Município de Riachão do Dantas. Assunto: Suposto descumprimento do art. 12 da Lei 9394/96(LDB), pelos diretores de escolas;



28 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.14.01.0002 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Conselho Tutelar de Arauá, Elaine dos Santos e José Antídio dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam as crianças J.H.S., A.C.S. e A.B.S.;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0020 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Anônimo, Júlio César, Maria Neusa e Rita de Cássia. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a adolescente N.S.C.;

30 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.15.01.0092 (01 anexo) - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Antônio José dos Santos e Município de Itabaiana. Assunto: Suposto desvio de verba na pavimentação do Bairro Mamede Paes Mendonça.

Aracaju (SE), 03 de fevereiro de 2016.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso



**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 052/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 03 dias de fevereiro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0279, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso J. C. dos S. voltou a ingerir bebidas alcoólicas, provocando problemas de toda ordem, a exemplo de brigas e xingamentos, chegando até a ficar sem roupa.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2016.

Euza Maria Gentil Missano Costa

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 055/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de fevereiro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0027, tendo por objeto apurar a notícia de que as vagas de garagem do Condomínio Portal da Cidade reservadas para as pessoas com deficiência foram vendidas para outros moradores.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2016.

Euza Maria Gentil Missano Costa

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 054/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de fevereiro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0025, tendo por objeto apurar a notícia de que a menor V. S. F. da C. P, pessoa com deficiência mental, não conseguiu ser matriculada nos Colégios Arquidiocesano, Salesiano, Jardins, CEPI Expansão, dentre outros, sob alegação de falta de vagas.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2016.

Euza Maria Gentil Missano Costa

Promotora de Justiça



4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 053/216

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 03 dias de fevereiro de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0281, tendo por objeto apurar a notícia de que o Sr. A. B. A. A., pessoa com deficiência mental, vem apresentando comportamento difícil, recusando-se a efetuar tratamento.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2016.

Euza Maria Gentil Missano Costa

promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Arauá

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/2016

O Promotor de Justiça em atuação nesta Comarca, Dr. LEYDSON GADELHA MOREIRA, utilizando-se subsidiariamente do §1º do artigo 39, da Resolução n° 002/2008, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR a Sra. Marileide dos Santos Nascimento, com domicílio no Município de Arauá, sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil (PROEJ n° 30.14.01.0008) acerca da redução da carga horária dos professores e a suspensão das aulas no Povoado Casa Caiada, em atenção ao que preleciona o artigo 40, §1º da Resolução n° 008/2015.

Arauá, 03 de fevereiro de 2016.

Leydson Gadelha Moreira

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)





11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
